**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

Designa o profissional Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Bauru, WAGNER DOMINGOS, para exercer, temporariamente, durante o afastamento do titular, o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Presidente Prudente, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda,

Considerando o Processo Administrativo de Gestão de Pessoas n.º 004/2019;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 030, de 23 de março de 2018, que designou o profissional Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Bauru, WAGNER DOMINGOS, para exercer, temporariamente, durante o afastamento do titular, o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Presidente Prudente, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 047, de 11 de junho de 2018, que designou o profissional Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Bauru, WAGNER DOMINGOS, para exercer, temporariamente, durante o afastamento do titular, o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Presidente Prudente, pelo prazo de 90 (noventa) dias;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 056, de 24 de julho de 2018, a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 074, de 17 de outubro de 2018 e a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 097, de 21 de janeiro de 2019, que prorrogaram a vigência da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 047, de 11 de junho de 2018; e

Considerando que, apesar de findo o prazo de substituição estabelecido na Portaria Presidencial CAU/SP n.º 047, de 11 de junho de 2018, os motivos que ensejaram a nomeação temporária para exercício do cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Presidente Prudente ainda não cessaram;

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Presidente Prudente, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato normativo específico, o profissional ocupante do cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Bauru, WAGNER DOMINGOS, matrícula 295.

Art. 2º A substituição de que trata o art. 1º da presente portaria não gerará ao designado qualquer direito ao recebimento de gratificações ou diferenças salariais, devendo o mesmo exercer as funções de Subgerente Regional dos escritórios descentralizados do CAU/SP de Presidente Prudente e de Bauru, de forma cumulativa.

Art. 3º Caberá ao designado, WAGNER DOMINGOS, o ressarcimento de despesas de eventuais deslocamentos e diárias, caso as mesmas se façam necessárias ao exercício da função para a qual foi designado, nos termos dos regulamentos internos do CAU/SP.

Art. 4º A designação de que trata o art. 1º da presente portaria será automaticamente revogada, independentemente do período de substituição, em caso de retorno do substituído as suas funções ou, ainda, no caso de contratação de novo empregado para o cargo de Subgerente Regional do escritório descentralizado do CAU/SP de Presidente Prudente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos à 20 de abril de 2019.

São Paulo, 03 de maio de 2019.

**JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR**

Presidente do CAU/SP